

1
2
3
4
5
6
7

Ata da 4ª Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão, realizada no dia cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas.

8 **1 – Local e data:** Procuradoria Geral de Justiça, aos dezessete dias do mês de setembro
9 de dois mil e vinte e quatro, às dez horas. //

10 **2 – Presidência:** Danilo José de Castro Ferreira, Procurador-Geral de Justiça. //

11 **3 – Procuradores de Justiça presentes:** José Antonio Oliveira Bents, Regina Lúcia de
12 Almeida Rocha, Ana Lúcia de Mello e Silva Moraes, Krishnamurti Lopes Mendes França,
13 Selene Coelho de Lacerda, José Henrique Marques Moreira, Domingas de Jesus Fróz
14 Gomes, Francisco das Chagas Barros de Sousa, Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro,
15 Regina Maria da Costa Leite, Marco Antonio Anchieta Guerreiro, Maria de Fátima
16 Rodrigues Travassos Cordeiro, Sâmara Ascar Sauaia, Maria Luíza Ribeiro Martins,
17 Mariléa Campos dos Santos Costa - Secretária, Joaquim Henrique de Carvalho Lobato,
18 Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Eduardo Daniel Pereira Filho, Carlos Jorge Avelar
19 Silva, Lize de Maria Brandão de Sá Costa, Orfileno Bezerra Neto e Paulo Silvestre Avelar
20 Silva. Ausências justificadas nos termos da certidão emitida pela Coordenadoria de
21 Recebimento e Distribuição de Processos, no dia 17 de setembro de 2024, dos
22 Procuradores de Justiça Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho, Dr. Paulo Roberto
23 Saldanha Ribeiro e Dr. José Ribamar Sanches Prazeres que estão representando o
24 Ministério Público nas sessões do Tribunal de Justiça do Maranhão, e os Procuradores de
25 Justiça Dra. Rita de Cassia Maia Baptista e Dra. Iracy Martins Figueiredo Aguiar que
26 estão de férias ou licença, assim como as Procuradoras de Justiça Dra. Domingas de Jesus
27 Fróz Gomes, que em virtude de atendimento odontológico teve a sua ausência justificada,
28 a Dra. Regina Maria da Costa Leite, que se encontra em licença compensatória, tendo a
29 sua ausência justificada, a Dra. Rita de Cassia Maia Baptista, em virtude da correição
30 ordinária realizada pela Corregedora-Geral do Ministério Público a Procuradoria de
31 Justiça da qual é titular, teve a sua ausência justificada, e a Dra. Lígia Maria da Silva
32 Cavalcanti, que comunicou que está no dentista, justificando assim a sua ausência. //

33 Abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente foi constatado o quórum legal, nos termos
34 do artigo 15 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério
35 Público. //

1 **1 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES REALIZADAS NOS**
2 **DIAS 31/07 e 15/08/2024.** Aprovadas, por unanimidade, sem ressalvas. //

3 **2 – COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA**

4 O Procurador-Geral de Justiça Dr. Danilo José de Castro Ferreira fez uso da palavra para,
5 em nome de todos, falou ao Dr. Raimundo Nonato de Carvalho Filho, dos nossos
6 sentimentos pelo falecimento da sua sogra, que é a mãe da sua esposa Sra. Vitoria, que
7 todos conhecem, e que mesmo passando por esse momento de dor, está presente na
8 reunião, o que demonstra o seu apreço pela nossa Instituição. //

9 A Procuradora de Justiça Dra. Mariléa Campos dos Santos, Secretaria do Colégio de
10 Procuradores de Justiça, fez um breve discurso lembrando da importância de cuidar da
11 saúde mental, explicando o porquê Setembro Amarelo, é uma campanha anual que busca
12 promover a conscientização e a preservação da vida, lançada em 2014, e é coordenada
13 pelo Centro de Valorização da Vida e outras instituições que trabalham com saúde mental,
14 exemplo: A Associação Brasileira de Psiquiatria e o Conselho Federal de Medicina, a
15 escolha da cor amarela simboliza luz e esperança. //

16 O Senhor Presidente falou acerca da participação em São Paulo sobre a Justiça
17 Consensual, no qual o Presidente do Supremo tribunal Federal fez um desabafo sobre os
18 custos anuais de 140 bilhões de reais, e que a média dos processos dura em torno de 10 a
19 20 anos. E que estamos buscando criar um Órgão de Composição para a instauração da
20 Justiça Consensual, que já funciona em Minas Gerais, e vamos tentar implantar aqui no
21 Ministério Público. E vamos ter uma reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça, o
22 Corregedor Geral de Justiça e Corregedora-Geral do Ministério Público Dra. Maria de
23 Fátima Travassos Cordeiro Rodrigues. //

24 A Corregedora-Geral do Ministério Público fez um breve relatório acerca dos trabalhos
25 realizados nos 60 (sessenta) dias à frente da Corregedoria, das quais já foram feitas 22
26 correções em Promotoria de Justiça, e 3 inspeções em Procuradorias de Justiça e 2 (duas)
27 nos Centros de Apoio Operacional do Júri e da Saúde, a partir do dia 22 de julho. E que
28 participou da I Oficina de Trabalho do GAESF, e que precisamos está atuando e nos
29 fortalecendo em conjunto com outros Ministério Público dos Estados,

30 O Procurador de Justiça Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa fez uso da palavra se
31 manifestando acerca da prestação jurisdicional sobre a importância da composição da
32 Justiça Consensual, e que a Justiça brasileira precisa buscar soluções para sanar a
33 problemática do tempo, que é tão importante para o cidadão a prestação jurisdicional. ////

1 A Procuradora de Justiça Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho que ao fazer o uso da
2 palavra deu os pêsames ao Dr. Raimundo Nonato de Carvalho Filho pelo falecimento da
3 mãe da Sra. Vitoria, e que transmita a Sra. Vitoria os meus sentimentos, tendo em vista
4 que ela é uma pessoa muito querida. E que, fiquei muito feliz com a fala da Dra. Fátima
5 Travassos, Corregedoria Geral do Ministério Público, ao falar sobre o GAESF, isto
6 porque, o GAESF é para mim um filho muito querido, porque Eu e o Dr. Eduardo Nicolau
7 fomos a Alagoas aprender e conhecer sobre o GAESF e trazer para cá o GAESF e no meu
8 entendimento o GAESF é o órgão que pode ajudar a elevar a receita líquida do Estado de
9 forma concreta, e fico muito feliz que está sendo dada seguimento. Com relação a pauta
10 Excelência temos um processo para criação de 12 (doze) cargos de Assessor de Promotor,
11 não sei se este projeto já foi encaminhado para a Assembleia Legislativa, e temos também
12 outro processo que trata da criação dos 6 (seis) cargos de Procurador d Justiça, e 18
13 (dezoito) cargos de Assessor de Procurador de Justiça, 6 (seis) cargos de Assessor Técnico
14 e 6 (seis) Cargos de Chefes de Gabinetes, e acho que esse também já está na Assembleia
15 Legislativa. Então acho que eles serão apresentados apenas para serem referendados.
16 Com relação ao processo Administrativo nº 15758/2024 que consta como interessado a
17 Procuradoria Geral de Justiça, na verdade o interessado é a Procuradora de Justiça que
18 vos fala, aqui aconteceu um equívoco de quem redigi este documento, eu verificando o
19 equívoco fiz um pedido para que fosse alterado a identificação porque temos que obedecer
20 ao direito do autor, e a Secretaria me informou verbalmente de que não teria resposta a
21 esse questionamento. O processo está identificado corretamente e ao imprimir os
22 documentos do processo, em todos constam como interessado a Procuradora de Justiça
23 Themis Maria Pacheco de Carvalho. Prosseguindo, outro fato é que fiz uma gestão junto
24 ao Presidente do Colégio para que observasse algumas inconsistências quanto aos
25 CAOPs, pois bem, o que pedi e houve um equívoco da Secretaria e por considerar que foi
26 um equívoco fiz um novo pedido ao Procurador-Geral de Justiça. Prosseguindo, a
27 Procuradora de Justiça procedeu a leitura do requerimento formulado ao Procurador-
28 Geral de Justiça e, por fim, que a lei seja cumprida. ///
29 A Procuradora de Justiça Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa, Secretária do Colégio
30 de Procuradores de Justiça, fez uso da palavra para esclarecer acerca dos equívocos
31 suscitados pela Dra. Themis maria Pacheco de Carvalho, isto porque, a pauta é definida
32 pelo Procurador-Geral de Justiça que preside este Colegiado. ///
33 O Senhor Presidente fez uso da palavra, agradeceu a Dra. Themis a preocupação com o
34 cumprimento da legislação em espécie, porém, lamento informar o equívoco de Vossa

1 Excelência, pois esse parágrafo único, foi revogado desde 2018, através da Lei
2 Complementar nº 211, de 20 de julho de 2018. E no que diz respeito a exclusividade e
3 apresentação dos nomes para o Colégio de Procuradores de Justiça não tem mais essa
4 necessidade, e quanto a exclusividade não existe mais essa fundamentação, está na lei,
5 pode ser ou não, desses Promotores de Justiça que estão aqui só quatro ou cinco são
6 exclusivos, por que são de Comarca que não tem como acumular. E posso garantir que
7 são excelentes coordenadores de Centro de Apoio Operacional. Diante, do que diz a
8 norma vou indeferir os pedidos de Vossa Excelência. //

9 **3 – PROCESSOS PARA APRECIÇÃO/JULGAMENTO**

10 **3.1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2825/2023. Origem:** Procuradoria Geral
11 de Justiça. **Interessado:** Procurador-Geral de Justiça. **Assunto:** Procedimento de Gestão
12 Administrativa > Avaliação de Documentos Institucionais > redefinição das atribuições
13 da 19ª Promotoria de Justiça Especializada (1º Promotor de Justiça da Saúde), da 20ª
14 Promotoria de Justiça Especializada (2º Promotor de Justiça da Saúde) e da 21ª
15 Promotoria de Justiça Especializada (3º Promotor de Justiça da Saúde) do Termo
16 Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís. **Relator:** Procurador de Justiça
17 Dr. Paulo Roberto Saldanha Ribeiro. **Voto-Vista:** Procurador de Justiça Dr. José Henrique
18 Marques Moreira. Anunciado o processo o Senhor Presidente passou a palavra a
19 Procuradora de Justiça Dr. José Henrique Marques Moreira, que procedeu a leitura do
20 voto de vista, observando que o texto de resolução do projeto submetido à apreciação
21 deste Colégio de Procuradores apresentava equívocos conceituais na percepção da
22 natureza dos interesses subjacentes ao trato do bem saúde, além de direcionar
23 providências de ordem formal carentes da melhor adequação ao sistema normativo
24 interno. Das conclusões da avaliação, resultou a elaboração de minuta de resolução, a
25 qual, parte integrante deste voto, submeto à apreciação dos ilustres pares, o que faço
26 pedindo vênias para a apresentação dos detalhes da correspondente fundamentação por
27 ocasião da realização da reunião do colegiado para a qual pautada a sua votação. Em
28 seguida o senhor Presidente colocou em discussão e votação, foi aprovada, por maioria,
29 a Resolução que altera o artigo 3º da Resolução nº 54/2018 - CPMP para redefinir as
30 atribuições da 19ª Promotoria de Justiça Especializada (1º Promotor de Justiça da Saúde),
31 da 20ª Promotoria de Justiça Especializada (2º Promotor de Justiça da Saúde) e da 21ª
32 Promotoria de Justiça Especializada (3º Promotor de Justiça da Saúde) do Termo
33 Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís; e altera o anexo III da Resolução
34 nº 02/2009-CPMP, nos termos do voto do Procurador de Justiça relator Dr. Paulo Roberto

“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA CEP: 65.076-820

Telefone: 3219 1727 e-mail: colegio@mpma.mp.br

1 outras providências”. Anunciado o processo pelo Senhor Presidente, foi referendado, por
2 unanimidade, a aprovação do Projeto de Lei Complementar que cria 6 (seis) cargos de
3 Procurador de Justiça e altera o Anexo Único da Lei Complementar Estadual nº 13/91,
4 que dispõe sobre a organização, atribuições e estatuto do Ministério Público do Estado do
5 Maranhão” , e o Projeto de Lei Ordinária Estadual que cria 18 (dezoito) cargos de
6 Assessor de Procurador de Justiça, 6 (seis) cargos de Assessor Técnico IV e 6 (seis) cargos
7 de Chefe de Gabinete de Procurador de Justiça, e altera o Anexo II da Lei Estadual nº
8 8.077/2004, que dispõe sobre a criação de Carreira e Cargos de Apoio Técnico-
9 Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, fixa os valores de sua
10 remuneração, e dá outras providências, nos termos da proposta encaminhada pelo
11 Procurador-Geral de Justiça para apreciação pelo Colegiado. ///
12 Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente termo que, após lido, e
13 discutido e aprovado será assinado por quem de direito. Eu, **Mariléa Campos dos Santos**
14 **Costa**, _____, Procuradora de Justiça, Secretária do
15 Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a respectiva ata.